



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



IND 8964/2016  
INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2016  
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PTN/DF)

L I D O  
Em, 26/10/16  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a urbanização e revitalização dos becos da QE 17, na Região Administrativa do Guará – RA X.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a urbanização e revitalização dos becos da QE 17, na Região Administrativa do Guará – RA X.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a urbanização e revitalização dos becos da QE 17 localizado na Região Administrativa do Guará – RA X.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que com o crescimento populacional das cidades que compõe o Distrito Federal, cresce também a necessidade de obras que possibilitem lazer e um melhor convívio entre circunvizinhos, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender a população, garantindo assim uma qualidade de vida melhor.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde e segurança a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos para infraestrutura básica. A aprovação desta proposição se faz necessária, pois a revitalização do beco visa sanar a precariedade do ambiente físico, trazendo assim um impacto extremamente positivo.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Guará.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativo

LN 0 N° 8964/2016

Folha N° 02 @ C

JMM



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 27/10/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
LND Nº 8964/2016  
Folha Nº 03 G.C